



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3633 - NATAL/RN QUARTA-FEIRA 06 DE SETEMBRO DE 2017

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1285/2017-GS/SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 5978/2017-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor LAWRENCE NOBREGA GOMES, matrícula nº. 46.903-3, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1275/2017-GS/SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos nº,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
024037/2017-91	FRANCISCO WELLINGTON M DE AQUINO	69.371-5	Encarregado de Serviços	ES	2016/2017	01/08 A 30/08/2017
028958/2017-23	LEA MARIA MIRANDA SANTOS	67.800-7	Encarregado de Serviços	ES	2016/2017	04/09 A 03/10/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de agosto de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1241/2017-GS/SEMAD, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos nº,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
024020/2017-34	CAROLINA MARIA DA S B MARTINS	71.778-9	Coordenador de Tecnologia da Informação	DGA	2016/2017	05/07 A 03/08/2017
018771/2017-11	RAIMUNDA APOLÔNIA FREIRE	65.522-8	Chefe da Unidade Setorial de Finanças	CS	2016/2017	01/07 A 30/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à 01 de julho de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016 - SEMAD

PROCESSO Nº: 036384/2016-86

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, por intermédio dos Órgãos: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Governo - SMG, Gabinete da Vice-Prefeitura - GAVIPRE, Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, Procuradoria Geral do Município - PGM, Controladoria Geral do Município - CGM, Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, Secretaria Municipal de Educação - SME, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEM-

SUR, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON, Instituto de Previdência dos Servidores de Natal - NATALPREV, Agência Reguladora De Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN, Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, e a Urbana Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA

CONTRATADA: Consórcio OI, formado pelas empresas: Telemar Norte Leste S.A, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79, OI Móvel S.A, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11 e a OI S.A, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Original.

VIGÊNCIA: 01/09/2017 a 31/08/2018

BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

PELOS CONTRATANTES:

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração;

Homero Grec Cruz Sá - Secretário Municipal de Governo;

Álvaro Costa Dias - Vice-Prefeito;

Heverton Santos Freitas - Secretário Municipal de Comunicação Social;

Carlos Santo Rosa D'Albuquerque Castim - Procurador Geral do Município;

José Dionísio Gomes da Silva - Controlador Geral do Município;

Glenda Dantas Ferreira - Secretária Municipal de Planejamento;

Ludensilson Araújo Lopes - Secretário Municipal de Tributação;

Justina Iva de Araújo Silva - Secretária Municipal de Educação;

Luiz Roberto Leite Fonseca - Secretário Municipal de Saúde;

Ilzamar Silva Pereira - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves - Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;

Eleuquicina Maria dos Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana;

João Paulo Mendes Sales - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

Danielle Araújo Mafra - Secretária Municipal de Esporte e Lazer;

Tomaz Pereira de A. Neto - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura;

Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes;

*Cristiane de Araújo Alecrim - Secretária Municipal de Turismo;

Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos;

Maria Virginia Ferreira Lopes - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

Aila Maria Ramalho Cortez de Oliveira - Diretora Geral do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal;

Thiago Costa Marreiros - Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Natal;

Maria Aparecida de França Gomes - Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal;

Dácio Tavares de F. Galvão - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes;

Cláudio Henrique Pessoa Porpino - Diretor-Presidente da Urbana Companhia de Serviços Urbanos de Natal.

PELA CONTRATADA:

José Ademar de Azevedo e Everton Câmara Canto - Representantes do Consórcio OI (Telemar Norte Leste S.A, OI Móvel S.A, e a OI S.A).

Natal (RN), 31 de agosto de 2017

*Replicado por incorreção.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº24.087/2017-SEMAD-PROCESSO:003240/2017-24SEMTAS

OBJETO: aquisição de bolo de massa fermentada, enriquecida com gemas, frutas cristalizadas e passas e no sabor chocolate, em formato cilíndrico.

Edital disponível a partir de: 06/09/2017, no site: www.comprasnet.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 06/09/2017, no site: www.comprasnet.gov.br

ABERTURA: 20.09.2017 - HORA: 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta - Natal/RN, 4º andar, sala 404 - das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 05 de Setembro de 2017.

Genilson Oliveira de Araújo - Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 055008/2011-86

LOCATÁRIA: Secretaria Municipal De Educação, Rua Fabrício Pedroza, 915 - Areia Preta, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0005-77.

LOCADORES: MÔNICA AMÂNCIO MONTENEGRO DE CASTRO, inscrita no CPF sob o nº 412.588.354-87, domiciliada na Rua Domingos Amado, 3458, Candelária - Natal/RN; MONALISSA DANIELLA MONTENEGRO DE CASTRO, inscrita no CPF sob o nº 055.679.164-93, domiciliada na Rua Do Espinheiro, 1540, Candelária - Natal/RN; GABRIEL ANDRÉ MONTENEGRO DE CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 075.820.884-76, domiciliado na Rua Do Espinheiro, 1540, Candelária - Natal/RN; KILDARE TRAVAGLIA DE CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 039.234.036-40, domiciliado na Rua Cruzeiro do Sul, 646, Santa Helena (Barreiro), CEP 30642-480.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato e estabelecer novas condições e exigências ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Claudionor Figueiredo, 297, Nova Descoberta, nesta capital, onde funciona o CMEI MARIA ILKA SOARES DA SILVA; com início em 15 de agosto de 2017 e término em 14 de agosto de 2019.

VALOR: O valor contratual não sofrerá reajuste, permanecendo em R\$ 4.739,44 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais, e quarenta e quatro centavos), perfazendo o montante de R\$ 113.746,56 (cento e treze mil, setecentos e quarenta e seis reais, e cinquenta e seis centavos), para o referido período.

ASSINATURAS:

Monica Amâncio Montenegro De Castro - Locadora
 Monalissa Daniella Montenegro De Castro - Locadora
 Gabriel André Montenegro De Castro - Locador
 Kildare Travaglia De Castro - Locador
 Justina Iva de Araújo Silva - Locatária
 Natal/RN, 14 de Agosto de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 463/2017-GS/SMS DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 5089/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Jerônimo Sobrinho, Mat. 13.871-1, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
156/2017	Empresa Argentina Comércio de Gás Ltda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA
 Secretária Municipal de Saúde Interina

PORTARIA Nº 464/2017-GS/SMS DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009, Portaria nº 021/2014-GP, de 25 de março de 2014, e Ofício nº 5204/2017-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido o Servidor Severino do Nascimento Cabral, Matrícula nº 197114, Auxiliar de Saúde, ao seu órgão de origem Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA
 Secretária Municipal de Saúde Interina

PORTARIA Nº 465/2017-GS/SMS DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 5214/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo nº 021350/2017-78-CLINICA ORT. E TRAUMAT. DE NATAL LTDA HOSP. MEMORIAL/SMS os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA
 Secretária Municipal de Saúde Interina

PORTARIA Nº 468/2017-GS/SMS DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 5251/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Nathaly Sophia Rocha Phillips David, Mat. 72.190-9, para ser a Gestora que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
42/2017	C e C Assessoria Empresarial LTDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA
 Secretária Municipal de Saúde Interina

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 162/2017

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na Dispensa de Licitação nº 022/2017 originado da pesquisa mercadológica emergencial nº 025/2017, em atendimento a Ação de Cumprimento de Sentença Judicial nº 0815102-44.2014.8.20.5001, com fulcro no art. 24 inciso IV da lei 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer jurídico nº 948/2017 anexo ao processo administrativo nº 025176/2017-32.

Processo de pagamento nº 029199/2017-16

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 04.451.626/0001-75

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Medicamentos, itens: 10,18,38,39,40,41 e 49, nas quantidades e especificações abaixo, para atender as necessidades dos Serviços Hospitalares / Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Natal.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 20.149

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.051.1.970 - ELEMENTO: 33.90.30 - Sub elemento: 09 - FONTE: 100000 Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 93.672,00 (noventa e três mil, seiscentos e setenta e dois reais), em 03(três) parcelas mensais, sendo as 1ª Parcela no Valor de R\$ 31.255,06 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), a 2ª e 3ª Parcelas no valor de R\$ 31.208,47 (trinta e mil duzentos e oito reais e quarenta e sete centavos).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, com início em 30 de agosto de 2017 e término em 31 de Dezembro de 2017.

Pela Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04.

Pela Contratada: João Breno Andrade Jorge - CPF nº 000.514.493-07

Natal, 30 de agosto de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 166/2017

Processo nº 29919/2017-43

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 24.042/2017 do Tipo: Menor Preço por Lote – Processo nº 55115/2016-19 - SEMAD, TCE - 133269

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: DIASORIN LTDA., CNPJ: 01.896.764/0001-70.

Do Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos necessários para Prestação de Serviços de realização de exames laboratoriais em análises clínicas - Lote III - Hormônios e Imunologia nas quantidades e especificações baixo pelo período de 12 (doze) meses, para os quais serão disponibilizados 02(dois) Equipamentos Automatizados - LIAISON XL (CÓD. 10050), com o fornecimento dos respectivos reagentes necessários a realização dos referidos exames/testes. Os Equipamentos serão disponibilizados e Instalados no LACEN - Laboratório Central pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório.

Da Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.442 - Elemento: 33.90.39 - Sub Elemento: 36 - Fonte: 116500 Do Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado total de R\$ 1.599.999,60 (hum milhão, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e mensal de R\$ 133.333,30 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos) pelos exames efetivamente realizados

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de termo aditivo, observado limite estabelecido no Inciso II, do Artigo 57, da lei número 8.666/93 e suas alterações.

Das Assinaturas:

Pela Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira, inscrito no CPF nº 762.512.174-72

Pela Contratada: Emerson Filkauskas, CPF: 125.933.008-76

Natal, 05 de setembro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 248/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com Ata RP 015/2016 - Pregão Eletrônico 015/2016 - Processo nº 23057.026476.2016-96 - IFRN/NATAL - Base Legal: Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratada: MERCANTIL CIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.369.850/0001-85

Objeto: Fornecimento de material de café em pó

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.051.2-414 - Elemento da despesa: 33.90-30 - Sub-elemento: 07 - Fonte: 100000 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 248/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Contratada: MERCANTIL CIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.369.850/0001-85

Natal, 05 de setembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
 PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO
 PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
 SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2017

Processo nº: 2015.018136-3 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Jorge Enrique Moreira Calderon

Recurso nº: 126/2017 – TATM - Reexame Obrigatório

Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade

Acórdão nº. 246/2017 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento.

Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/TL. Lançamentos Complementares. Ressalva do art. 130 do CTN. Prova de quitação dos tributos no ato do registro da escritura pública em cartório em 20/05/2011. Reexame obrigatório conhecido e improvido. Manutenção da decisão de primeira instância. Procedência parcial do pedido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer do Reexame Obrigatório, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância e julgar parcialmente procedente a reclamação, em conformidade com o parecer oral da Procuradoria do Município junto a este

Tribunal, devendo os efeitos dos lançamentos complementares dos IPTU/TLP retroagirem a 20/05/2011, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, data da aquisição do imóvel de Inscrição Imobiliária n. 2.030.0322.05.0776.0012.4, localizado a Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, n. 905, Cond. Barra Green, casa 12, Natal/RN. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 24 de agosto de 2017.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2017.

Processo n.º: 20150166674 – Reclamação Contra Lançamento
 Recorrente: M. do C. Lourenço Marques
 Recorrida: Fazenda Municipal
 Recurso n.º: 192/2017 – TATM – Voluntário
 Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
 Revisor para o Acórdão: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão n.º. 253/2017 – TATM - Ementa: Tributário. Taxa de Licença para Localização – TLL – Não ocorrência do fato gerador no período alegado. Empresa com talonário vencido. Ausência de licença do Corpo de Bombeiros. Atividade de risco. Inatividade comprovada. Recurso Provido. Decisão de Primeira Instância reformada. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acórdão os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, vencido o voto do Relator Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior, e por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao recurso Voluntário interposto para, reformar a decisão proferida em primeira instância, julgar procedente a reclamação, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município.
 Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 31 de agosto de 2017.

Processo n.º: 20140144529 – Reclamação Contra Lançamento
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: Tereza Gomes Barbosa
 Recurso n.º: 296/2016 - TATM – Ex Officio
 Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza
Acórdão n.º. 254/2017 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX OFFICIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS. PROFISSIONAL AUTÔNOMO. COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS EM PARTE DO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso interposto e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
 Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal, 31 de agosto de 2017.

Processo n.º 2015.0186543 – Reclamação Contra Lançamento
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: Patrícia de Renor
 Recurso n.º: 212/2017 - TATM – Ex-officio
 Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno
Acórdão n.º. 255/2017 – TATM - Ementa: RECURSO EX OFFICIO – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO ISS AUTÔNOMO – INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR NO PERÍODO RECLAMADO – MANUTENÇÃO DO CANCELAMENTO DO ISS-AUTÔNOMO – CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os conselheiros do Tribunal Administrativos de Tributos Municipais, vencido o voto do Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior, e por maioria de votos, em consonância o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, negar provimento ao recurso ex officio, nos termos do voto do Relator.
 Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, Natal(RN), 31 de agosto de 2017.

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem da Exma. Senhora Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da(s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 12 e 14 de setembro de 2017, a partir das 08h. consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):
 Dia: 12 de setembro

Processo n.º. 20150174081 - Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Julieta Gercino dos Santos – Recurso n.º. 107/2017 - TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.

Processo n.º. 20150190982 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Wilton Inácio da Silva – Recurso n.º. 156/2017 - TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.

Processo n.º. 20160075354 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Eduardo Cesar Guimarães Lessa - Recurso n.º. 205/2017 - TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.

Processo n.º. 20170070046 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Ianco José de Oliveira Cordeiro – Advogados: Ianco José de Oliveira Cordeiro; Geraldo Guerra e Outros - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso n.º. Eletrônico/2017 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.

Processo n.º. 20130188042 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: SERHS Brasil Empreendimentos Turísticos Ltda. - Advogados: Ana Flávia de Andrade Câmara e Outros - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso n.º. 206/2017 - TATM – Voluntário - Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Processo n.º. 20170066880 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrentes: Glenda Viana Fernandes/Valmir Marques de Souza Júnior – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico/2017 - TATM – Voluntário - Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Processo n.º. 20170047915 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Diógenes Soares da Silva – Recurso Eletrônico/2017 - TATM – Ex Officio - Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Dia: 14 de setembro

Processo n.º. 20150148544 – Auto de Infração – Recorrente: P. F. de Oliveira – Advogado: Roberto Fernando Amorim Júnior - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso n.º. 145/2017 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Processo n.º. 20150184192 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Terezinha Oliveira da Silva – Recurso n.º. 097/2017 - TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo n.º. 20150076055 – Restituição – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Jonas Melquiades Bezerra – Recurso n.º. 105/2017 - TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo n.º. 20160033473 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Jean Nunes dos Santos – Recurso n.º. 218/2017 - TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno.

Processo n.º. 20160033600 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Gilson Amancio da Silva - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso n.º. 222/2017 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno.

Processo n.º. 20160098117 – Auto de Infração – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: BIOGEO Consultoria e Projetos Ambientais Ltda. - ME – Recurso Eletrônico/2017 - TATM – Ex Officio - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 05 de setembro de 2017. Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária do TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infração referente aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
013923/2013-66	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SERRAMBI IV
024720/2013-03	SAL E BRASA BAR RESTAURANTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

Natal, 05 de Setembro de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando penalidade de ADVERTÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
031833/2013-57	CÍCERA DUARTE DA SILVA

Natal, 05 de Agosto de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
010482/2013-41	BMB CONSTRUÇÕES LTDA
039961/2013-49	LUCIANO G. DA SILVA ME
041135/2014-41	ECOCIL – SOLAR JOÃO E MARILDA EMPREENDIMENTOS LTDA
047656/2014-10	ECOCIL – SOLAR JOÃO E MARILDA EMPREENDIMENTOS LTDA
012604/2017-67	FERNANDA SOARES GUIMARÃES
012696/2017-85	ELEONORA MARIA DA SILVA
012734/2017-08	MÉRCIA SOARES GUIMARÃES
007629/2013-15	LAMILSON MEDEIROS DE VASCONCELOS
041509/2013-47	KATIANE AZEVEDO DO NASCIMENTO
041518/2013-38	KELLY ELOISE SANTOS DA SILVA
046406/2013-73	KAIO RAMON OLIVEIRA DE MORAIS
002073/2013-71	LUZINETE APRÍGIO SILVA
041506/2013-11	LUCIANO PEREIRA FELIX DO NASCIMENTO
060438/2014-62	LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA

Natal, 05 de Setembro de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PEDIDO DE LICENÇA TEMPORÁRIA DE OPERAÇÃO

CRIAR EVENTOS, inscrita no CNPJ: 18.938.025/0001-04, torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a Licença Temporária de Operação, para o evento que ocorrerá na data 14.09.2017 até 29.10.2017 no endereço da Av Hermes da Fonseca, 1296 - Tirol, Natal/RN, Cep: 59020-650, ficando estabelecido um prazo de 5(cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2017 – STTU
 PROCESSO Nº. 026848/2017-27
 OBJETO: Prestação eventual de serviços de locação de veículo tipo ônibus rodoviário.
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU
 ENDEREÇO: Rua Almino Afonso, 44, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-010
 CNPJ nº.: 08.565.566/0001-72
 CONTRATADA: PROTÁSIO TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA.
 ENDEREÇO: Av. Alberto Santos Dumont, 100, Loteamento Samburá, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000
 CNPJ nº. 19.527.940/0001-61
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Atividade/Projeto 15.453.058.1.528 – Operação de Trânsito
 Fonte: 112200 – Multas de Trânsito - Elemento de Despesas: 33.90.39 - Subelemento: 79
 VALOR: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2017.
 PREVISÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 7.662/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 8.802/2009.
 CONTRATANTE – Eleuícina Maria dos Santos – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU
 CONTRATADA – Israel José Protásio de Lima – PROTÁSIO TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA.
 Testemunha – Lucinaldo Pereira Duarte
 Testemunha – Veronica Maria Lopes Militão
 ORDENADOR DA DESPESA: Eleuícina Maria dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2017 – STTU
 PROCESSO Nº. 015972/2017-67
 OBJETO: Aquisição de móveis e divisórias.
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU
 ENDEREÇO: Rua Almino Afonso, 44, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-010
 CNPJ nº.: 08.565.566/0001-72
 CONTRATADA: FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
 ENDEREÇO: Av. Estados Unidos, 1200, Distrito Industrial, São Simão/SP, CEP 14.200-000
 CNPJ nº. 08.368.875/0001-52
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Atividade/Projeto 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU
 Elemento de Despesas: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Fonte: 100000 – Subelemento: 24.
 VALOR: R\$ 118.312,00 (cento e dezoito mil, trezentos e doze reais)
 VIGÊNCIA: Prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra, e prazo de vigência até o dia 31/12/2017.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2017.
 PREVISÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e com a Lei 8.666/1993
 CONTRATANTE – Eleuécina Maria dos Santos – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU
 CONTRATADA – P/P Anderson Augusto Barbieri – FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
 Testemunha – Katia Regina do Nascimento Silva
 Testemunha – Veronica Maria Lopes Militão
 ORDENADOR DA DESPESA: Eleuécina Maria dos Santos.

*EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:
 PROCESSO Nº 42103/2016-24
 OBJETO: Aquisição de adereços cênicos educativos para campanhas de Educação de Trânsito
 NOME DO CREDOR: L. Azevedo do Nascimento - CNPJ: 14.939.572/0001-45
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto Atividade: 15.453.058.2.525 – Educação de Trânsito
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo – Sub Elementos: 14
 Valor R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
 Anexo VII - Fonte: 112200
 Ordenador da Despesa: Eleuécina Maria dos Santos – Secretária da STTU
 Natal, 05 de setembro de 2017
 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:
 PROCESSO Nº 017545/2017-13
 OBJETO: Aquisição de placas para sinalização de trânsito
 NOME DO CREDOR: Norte Placa Indústria e Comércio Ltda – EPP
 CNPJ: 08.424.210/0001-19
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto Atividade: 15.453.058.2.528 – Operação de Trânsito
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - Sub Elemento: 44
 Anexo VII - Fonte: 112200
 Valor R\$ 7.680,60 (sete mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos)
 Ordenador da Despesa: Eleuécina Maria dos Santos – Secretária da STTU
 Natal, 05 de setembro de 2017
 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 020/2017-SEMOV - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017-SEMOV
 Processo nº 018517/2017-13-SEMOV
 Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV
 Contratada: Stone Engenharia Ltda.
 Objeto: obras integradas de reabilitação urbana na orla marítima da Praia da Redinha (Etapa 1), Natal/RN.
 Valor: R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais)
 Prazos de execução e vigência: o de execução será de 03 (três) meses corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço, e o de vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 15.453.058.1-474 - Mobilidade e Acessibilidade na Copa; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes: 5112400 - Transferência de Convênios - Outros: R\$ 515.607,40 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos); 100000 - O.Ñ.V. R\$ 23.392,60 (vinte e três mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos); Anexo: IV - Projetos da Administração Direta e Indireta.
 Base Legal: Lei nº 8.666/93.
 Assinaturas:
 Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante
 Gladstone Daniel da Souza – Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 012/2016
 Processo nº 025538/2017-95-SEMOV
 Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV
 Contratada: SIGMAS Engenharia e Geodesia Ltda-ME
 Objeto: fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias tanto o prazo de vigência do contrato 012/2016, como o prazo de execução dos serviços contratados, sendo o primeiro válido a partir do dia 29.09.2017 até 27.03.2018, e o segundo a partir de 31.08.2017 expirando-se em 26.02.2017, para execução dos serviços de drenagem e pavimentação do loteamento Vale Dourado, bairro de Nossa Senhora da Apresentação - Zona Norte de Natal/RN.
 Base Legal: art. 57, §1º, incisos III e IV, c/c § 2º, da Lei 8.666/93.
 Assinaturas:
 Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante
 José Aruana Dantas Filho - Contratada
 Natal, 21 de agosto de 2017.

*RDC PRESENCIAL Nº 002/2017-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do julgamento do RDC PRESENCIAL Nº 002/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global por lote, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIVIDIDOS EM DOIS LOTES: LOTE I. CONSTRUÇÃO 01 CMEI, do Tipo 2 padrão FNDE, localizado no endereço: CMEI "Monte Carmelo" - ID 9260 – Rua Monte Carmelo, Conjunto Pirangi – 2ª Etapa - Bairro Neópolis – Zona Sul – Natal/RN, com orçamento básico estimado em R\$ 1.888.006,90 (Um milhão Oitocentos e Oitenta e Oito Mil, Seis Reais e noventa Centavos). LOTE II. CONSTRUÇÃO 01 CMEI, do Tipo 2 padrão FNDE, localizado no endereço: CMEI "Boi Surubim" - ID 9256 – Rua Boi Surubim – Conjunto Nova Natal – Lagoa Azul – Zona Norte - NATAL/RN com orçamento básico estimado em R\$ 1.677.932,08 (hum milhão, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e oito centavos)., após a fase de classificação, habilitar e tornar vencedora nos lotes I e II a empresa: ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONST. LTDA, com propostas nos valores: Lote I: ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONST. LTDA, no valor de R\$ 1.657.500,55 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais e cinquenta e cinco centavos) e Lote II: ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 1.473.032,22 (hum milhão, quatrocentos e setenta e três mil, trinta e dois reais e vinte e dois centavos). Conforme manifestação das empresas R. DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA-ME e ENGEVAC ENGENHARIA LTDA – EPP em interpor recurso administrativo, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação.
 Natal, 05 de setembro de 2017.
 Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV.
 Replicado por incorreção

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2017-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – Natal – RN, torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2017-SEMOV, no tipo MELHOR PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E ESTUDOS ESPECÍFICOS, EM TRÊS LOTES: LOTE 01 – ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA TENENTE SOUZA, NO BAIRRO PAIUÇARA – ZONA NORTE – NATAL/RN; ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DA RUA MINAS NOVAS E ADJACÊNCIAS NO BAIRRO NEÓPOLIS – ZONA SUL – NATAL/RN; ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DE PARTE DA BACIA DO CONJUNTO MIRASSOL/CANDELÁRIA. ZONA SUL – NATAL/RN; ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DO RESERVATÓRIO DE DETENÇÃO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E ADUTORA LAGOA DO SALINAS/AV. INTEGRAÇÃO – NATAL/RN; ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DA RUA BAURU, ESTIVAS E ADJACÊNCIAS – LOTEAMENTO GRAMORÉ, BAIRRO LAGOA AZUL. ZONA NORTE – NATAL/RN. LOTE 02 – ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ADEQUAÇÃO, PLANO DE MANEJO E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS LAGOAS DE DRENAGEM DA CIDADE DE NATAL/RN; LOTE 03 – ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DO PARQUE ECOLÓGICO RD 01 – CAPIM MACIO, NATAL/RN, teve

como vencedora nos lotes 01 e 02 a empresa: L.R. ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, Lote 01: com proposta no valor de R\$ R\$ 245.800,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais) e Lote II: com proposta no valor de R\$ R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais) e lote 03 - SOLENERGY ENGENHARIA LTDA—ME, com proposta no valor de R\$ 22.129,60 (vinte e dois mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos). Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 05 de setembro de 2017.

Raul Araújo Pereira — Presidente da CPL / SEMOV.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura — SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 — Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, está marcando as licitações na modalidade Tomada de Preço, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados.

Os editais das referidas licitações, encontram-se fixados no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇO	OBJETO	Data	Hora
00000.012385/2017-16	024/2017-SEMOV	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução dos serviços de demolição, construção, sinalização horizontal e vertical de redutores de velocidade (lombadas) e faixas elevadas para travessia de pedestres - Natal/RN.	26/09/2017	08:h00 min
00000.027693/2017-46	025/2017-SEMOV	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução dos serviços de acessibilidade, acerto geométrico e/ou implantação de elementos de segurança para eliminação de pontos críticos nas vias públicas - Natal/RN.	25/09/2017	08:h00 min
00000.021897/2017-73	026/2017-SEMOV	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos reservatórios de águas pluviais da cidade do Natal-RN.	22/09/2017	08:h00 min

Natal, 05 de setembro de 2017

Raul Araújo Pereira — Presidente da CPL/SEMOV

Natal, 23 de agosto de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017-SEL

É inexigibilidade de licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

Número do Processo: 030327/2017-74

Nome do Credor: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ: 04.994.771/0001-00

Endereço: Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 928— Lagoa Seca — Natal/RN — CEP: 59.030-350

Objeto: Taxa para análise do projeto de Combate a Incêndio (atualização do existente) e Instalação de rede de hidrante.

Classificação da despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 — Gabinete do Secretário/SEL

Atividade: 27.122.001.2-222 — Preservação e Conservação dos Bens Imóveis - Elemento

de despesa: 3.3.90.39 - Sub elemento: 05 -

Valor: R\$ 3.449,32 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Fonte: 100000 — Anexo: I

Daniele Araujo Mafra — Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Natal, de 05 de Setembro de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 17/2017 — SECULT, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Cultural, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora KELLY MAMÉDIA ASSUNÇÃO BRAZ, matrícula nº 67929-0, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 02/2017, firmado entre a Secretaria Municipal de Cultural — SECULT e MOVEMAQUE MÓVEIS MÁQUINAS LTDA, CNPJ 08.506.693/0001-09, referente ao processo administrativo nº 012382/2017-82.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 05 de setembro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretário da SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017

Nº do processo: 012382/2017-82

Contratante: Secretaria Municipal de Cultural - SECULT

Contratado: MOVEMAQUE MÓVEIS MÁQUINAS LTDA

Objeto: Aquisição de 04- (Estação de trabalho em madeira, medindo 1,40x1,20x0,60, com cor Bétula), Quantidade 01- (Armário duas portas em madeira, medindo 1,59x0,90x0,45 na cor Bétula), Quantidade 01- (Armário Alto Fechado, 02 Portas com chaves, em aço, Ref. 403, medindo 2,00x1,18x0,40), Quantidade 04- (Mesa em "L", marrom, com 02 gavetas, chaves, medindo 1,40x1,20, Estação de Trabalho, na cor Nog/Preto).

Classificação da Despesa: 13.122.0001.2084 — MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECULT — Elemento de despesa: 333.90.30.0000000 —Fonte: 100000.

Valor: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da assinatura até 02 anos após a entrega dos móveis (período que contempla a garantia deles), que se dará de forma imediata, conforme a necessidade da SECULT, após a assinatura do presente instrumento.

Natal/RN, 17 de Agosto de 2017.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Cândido Barbosa Neto — MOVEMAQUE MÓVEIS MÁQUINAS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

Processo nº 027704/2017-98

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Aderente: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Fornecedor: CLARIT COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 02.898.097/0001-27.

Objeto: aquisição de material de limpeza e descartáveis.

Fonte de Recurso: 100000 — Ordinário não vinculado — Anexo I.

Valor: R\$ 4.769,73 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

Base Legal: Lei 8.666/93, art. 15, II e Decreto Municipal 11.005/16.

Natal, 04 de setembro de 2017.

João Paulo Mendes Sales - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

*Replicado por incorreção, publicado no DOM de 05 de setembro de 2017.

*EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

Processo nº 028848/2017-61

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Aderente: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Fornecedor: J.R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-EPP

CNPJ: 22.486.978/0001-48.

Objeto: aquisição de material de limpeza e descartáveis/Item 10.

Fonte de Recurso: 100000 — Ordinário não vinculado — Anexo I.

Valor: R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais).

Base Legal: Lei 8.666/93, art. 15, II e Decreto Municipal 11.005/16.

Natal, 04 de setembro de 2017.

João Paulo Mendes Sales - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

*Replicado por incorreção, publicado no DOM de 05 de setembro de 2017.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2017 - CGM, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos integrantes da administração direta e indireta desta municipalidade em enviar informações mensais acerca dos empregados terceirizados contratados. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014, e, CONSIDERANDO a competência da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, quanto à normatização, acompanhamento, sistematização e a padronização dos procedimentos de fiscalização, auditoria e avaliação de gestão, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 10.443, de 04 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a publicação da lista dos empregados terceirizados contratados garante transparência na prestação de informações à sociedade e no controle da administração pública; RESOLVE:

Art.1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos integrantes da administração direta e indireta enviar informações mensais acerca dos empregados terceirizados contratados no âmbito do Município de Natal.

Art.2º Até o quinto dia útil do mês subsequente, cada Secretaria/Órgão deverá enviar a esta Controladoria-Geral do Município - CGM as seguintes informações dos empregados terceirizados, com base no último dia do mês anterior:

I. Nome Completo do terceirizado;

II. Nº do CPF;

III. Carga horária;

IV. Função;

V. Órgão contratante;

VI. Empresa contratada.

Parágrafo único. As informações acima mencionadas deverão ser enviadas em arquivo formato editável (XLS/DOC/ODT/ODS) para o e-mail ajur.cgm@natal.rn.gov.br de acordo com o modelo anexo.

Art.3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Controlador-Geral do Município

ANEXO — MODELO

Órgão — MM/AA/AA

Nome	CPF	Função	Carga Horária Semanal	Empresa contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA 048/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de promover a convocação para atualização cadastral dos comerciantes informais licenciados da Cidade Alta.

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam convocados a comparecer à SEMSUR, no período de 11 a 15 de setembro, das 08:00h às 12:00, os Comerciantes Informais Licenciados que atuam na Cidade Alta, listados na Portaria nº 63/2013, (publicada no D.O.M de 14 de novembro de 2013), para realizar atualização cadastral. Para tanto, deverão trazer os seguintes documentos, originais e cópias:

- Documento de Identificação com foto (RG, CNH);
- CPF (apenas o número);
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- 01 foto 3x4 (atualizada);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

Art. 2º O comerciante licenciado que não comparecer à SEMSUR no período indicado no Art. 1º perderá sua licença, gerando vacância.

Art. 3º Em caso de vacância, serão convocados os comerciantes da lista de suplência, já constante no banco de dados do DCPA/SEMSUR.

Segue abaixo a Lista dos 114 Comerciantes Informais Licenciados, ora convocados, conforme Portaria nº 063/2013, em ordem alfabética:

Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LICENCIADOS CONFORME PORTARIA 063/2013

Adriano de Lima Claudino
Aldineia Coutinho Rodrigues
Ana Maria Inácio da Silva
Ana Mary Luiza da Silva
André Rocha da Silva
Antônio Marcos de Carvalho
Antônio Ribeiro dos Santos
Antônio Rivelino da Silva
Antônio Roberto da Silva Filho
Anunciato Limeira Pinto Neto
Arleia Carneiro da Silva Ferreira
Aryanne da Silva Resende
Bruno Helázio Ferreira de Souza
Clauber Miranda dos Santos
Cristiane Nunes de Lima
Daliane Priscilla Souza da Silva
Damião da Silva França
Daniel Augusto dos Santos
Dorgival Santino Ferreira
Eder Rafael Rodrigues Ribeiro
Eliane Trajano dos Santos
Elias Rodrigues Carneiro
Elma Santana Leal
Enilson Carlos da Silva
Eudson José Ferreira
Eva Jaqueline Alves
Fabiano Barbosa de Lima
Fabiano Xavier de Souza
Fátima Ribeiro dos Santos
Felipe Neri dos Santos
Flávio Cícero da Silva
Flávio Gomes
Francisca Candura Soares Cortez
Francisco Araújo de Nascimento
Francisco Canindé do Nascimento
Francisco Canindé Freire Melo
Francisco de Assis de Lima
Francisco de Assis de Souza Filho
Francisco Epifânio
Francisco Firmino da Silva
Francisco Mousinho Junior
Françoer de Brito Pimenta
Geraldo Alves de Lima
Gilberto Baracho da Rocha Filho
Gildo Bezerra de Vasconcelos
Iracilda Ribeiro da Silva
Isaías Lourenço da Silva
Ivanaldo Rocha
Ivanilda Maria de Souza Dantas
Ivanildo Rocha da Silva
Jailson Francisco Alexandre
Jailson Nicácio da Costa
Jane Cosmo Pinheiro da Silva
Janicleide da Costa
Jiang Bi Fang
João Manoel de Medeiros
João Maria Pereira dos Santos
João Silva de Souza

John Paulo da Silva
José Aldeci Gomes
José Alexandre de Azevedo
José Cláudio Silva
José de Carvalho
José Francisco da Silva
José Gesso Santino Ferreira
José Marcelo de Souza
José Mário Soares
José Tomaz Dantas
Josenildo de Oliveira Ferreira
Josenildo Vicente de Andrade
Juscelino Gomes da Silva
Kayse Batista das Chagas
Kleber Pereira da Silva
Leudénir Andrade Valderrama
Luana Souza de Oliveira
Luciano Dias da Costa
Lucinalva Lopes da Silva
Manoel Estevam de França
Manoel Teixeira de Oliveira
Manoel Udeilson da Silva
Marcelo dos Santos de Oliveira
Maria Alves de Oliveira
Maria Aparecida Oliveira da Silva
Maria de Fátima Freire de Oliveira
Maria do Socorro Pinheiro de Macêdo
Maria Helena Domingos dos Santos
Maria Lucineide Silva Santiago
Miro Afonso da Silva Santos
Moisés Lopes Silva
Mônica Ferreira da Costa
Mônica Sheila Costa da Silva
Nivea Sandra Dias de Araújo
Otávio Elias da Costa
Pascoal Bezerra da Silva
Paulo Manoel Gomes
Paulo Sérgio Pereira dos Santos
Reginaldo Mário dos Santos Costa
Ricardo de Sousa Oliveira
Romildo Alves Ramos
Rosenildo da Silva Alves
Rosiana Miguel da Silva
Sebastião Sabino de Oliveira
Sebastião Vitor dos Santos
Sérgio Leandro Tavares
Simone Maria da Silva Santos
Suzana Gomes de Lima
Uenis Silva dos Santos
Valdeci João de Araújo Júnior
Valéria Faria da Costa Souza
Valter Fernandes da Silva
Viviane da Silva Gomes
Weldon Nascimento de Franca
Wendenberg Cardoso Gomes
Wilton Ângelo Ferreira

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 138/2017 – FUNCARTE, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora NUBIA MARIA ALVARES, matrícula nº 66174-6, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 152/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e MOVEMAQUE MÓVEIS MÁQUINAS LTDA, CNPJ 08.506.693/0001-09, referente ao processo administrativo nº 012370/2017-58.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 05 de setembro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

PORTARIA Nº 139/2017 – FUNCARTE, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014. RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora YANNA KARINNA DE MEDEIROS, matrícula nº 65.754-9, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 35/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE e CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 21.527.277/0001-47, referente ao processo administrativo nº 006033/2017-21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 05 de setembro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2017

Nº do processo: 012370/2017-58

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: MOVEMAQUE MÓVEIS MÁQUINAS LTDA

Objeto: Aquisição de 01 – (Armário Alto Fechado, 02 portas com chaves, em aço, Ref. 402, medindo, 2,00x0,90x0,40), Quantidade 01- (Armário Alto Fechado, 02 Portas com Chaves, em aço, Ref. 409, medindo, 1,92x0,80x0,40), Quantidade 01- (Armário Alto Fechado, 02 Portas com chaves, em aço, Ref. MULTIUSO, medindo, 2,00x0,90x0,40), Quantidade 04- (Armário Baixo, com 02 Portas e com chaves, medindo, 0,80x0,74x0,45. Na cor Nog/ Preto), Quantidade 02 – (Cadeira Alta, com braços, Ref. 4001), Quantidade 01- (Armário Semi aberto em madeira, medindo 0,90x0,45x0,74), Quantidade 01- (Balcão duas portas, em madeira, medindo 0,90x0,45x0,74) Quantidade 04- (Gaveteiro fixo, com 02 gavetas, em madeira, com chaves, na cor Bétula).

Classificação da Despesa: 13.122.0001.2835 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE – Elemento de despesa: 344.90.52.24000000 – Fonte: 100000.

Valor: R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da assinatura até 02 anos após a entrega dos móveis (período que contempla a garantia deles), que se dará de forma imediata, conforme a necessidade da FUNCARTE, após a assinatura do presente instrumento.

Natal/RN, 17 de Agosto de 2017.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Cândido Barbosa Neto – MOVEMAQUE MÓVEIS MÁQUINAS LTDA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS Nº 9912382010

Nº do processo: 001244/2016-97

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Objeto: O presente termo tem como objeto a prorrogação do contrato administrativo de prestação de serviços múltiplos nº 9912382010, celebrado entre a Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, por igual período, com novo prazo de vigência a partir do dia 31 de agosto de 2017 até o dia 31 de agosto de 2018.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.122.0001.2835 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE – Elemento de despesa 333900000; Fonte: 111.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo prorrogar por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

José Alberto Brito – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 119/2017 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – Designar SEBASTIÃO BEZERRA BARROS JÚNIOR matrícula nº 24.265-9, para responder pela Chefia do Setor de Segurança, referente às férias do titular do cargo o Sr. ABEL JOSÉ TINOCO CABRAL TORRES matrícula nº 23.466-4, durante o período de 08 de agosto de 2017 a 22 de agosto de 2017.

II - Conceder ao mesmo empregado a Gratificação de Função FGN-1, referente ao período constante no item I.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 05 de setembro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Urbana – Companhia de Serviços Urbanos de Natal, situada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos eletrônicos.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/09/2017, até às 13:00h

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço, poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo e-mail leonardo.campos@natal.rn.gov.br.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3232-8772.

Natal/RN, 05 de setembro de 2017.

Leonardo Campos de Souza - Gerente Administrativo

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

PORTARIA Nº 0443/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora LAURA LUDMILLA DOS SANTOS SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-2 do Gabinete do Vereador Ney Lopes Júnior.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de setembro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0444/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados:

ANDREIA DA CAMARA RODRIGUES MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6
EDNAMAR AMARAL CABRAL	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6
EMANOEL VERISSIMO DA ROCHA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
ERINEZ SILVEIRA ALCANTRA DE ASSIS	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6
JANIELE GOMES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6
JOSE CLAUDIO PAULINO DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5
LAURA LUDMILLA DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
LORENA CORDEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6
MARINALVA DE SALES	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5
MILTON BEZERRA DE ARRUDA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6
NATALIA DE SENA ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6
PAULO EDUARDO OLIVEIRA DAS CHAGAS FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5
RAYANE CRISTINA DE ANDRADE GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5
RODRIGO OLIVEIRA MARANHÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5
WANESSA INOUE	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de setembro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Elmo Pessoa da Rocha Filho
Rosberg Farias de Oliveira